LEI Nº 2285/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 14.372,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais), através de aditivo ao Convênio nº 024/2014 celebrado com a seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0001-91.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 14.372,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.08.02-12.361.0805.4.107.3350.43.....14.372,00
Total.....14.372,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.08.02-12.361.0801.4.099.3390.39.....14.372,00
Total.....14.372,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de julho de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL